



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000138/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000058/2024**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Extrema, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova, Cidade de Extrema - MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 4.441, de 21 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1.2. DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**27 de junho de 2024 - HORÁRIO: 09:00** horário de Brasília.

#### 1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PLATAFORMA [WWW.AMMLICITA.ORG.BR](http://WWW.AMMLICITA.ORG.BR)

#### 1.4 TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO**

#### 1.5 MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

#### 1.6 LIMITE IMPUGNAÇÃO: **24 de junho de 2024 - 23:59min**

#### 1.7 INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de junho de 2024 - HORÁRIO: 17:00**

#### 1.8 FINAL ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de junho de 2024 - HORÁRIO: 09:00**

#### 1.9 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de junho de 2024 - HORÁRIO: 09:00**

#### 1.10 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: **27 de junho de 2024 - HORÁRIO: 09:00**

#### 1.11 INTERVALO DE LANCES

1.11.1 - INTERVALO DE LANCES TODOS OS LOTES **R\$ 50,00**

#### 1.12 - VALIDADE EM MÊS: **12 mês**

#### 1.13 PREFERÊNCIAS EQUIPARADAS

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS EM AÇO, MÓVEIS EM MDF, POLTRONAS, SOFÁS, CADEIRAS)**, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

2 - Poderão participar da licitação empresas enquadradas como ME, EPP, EIRELLI, LTDA, S/A em igual condições, ou seja, os itens contidos no Anexo I - Termo de Referência são destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital. Justifica-se a não realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Federal 8.538/2014, visando ampliar a competitividade no caso concreto e, conseqüentemente, possibilitar preços e condições mais vantajosas à Administração, tendo em vista que muitas das empresas que atuam no ramo do objeto licitado não se enquadram como ME/EPP/MEI, conforme demonstrado em pesquisa de mercado juntada na fase interna do presente processo licitatório.

3 - O objeto licitatório encontra-se discriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS EM AÇO, MÓVEIS EM MDF, POLTRONAS, SOFÁS, CADEIRAS)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Valor da Contratação:

R\$ 650.887,64 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão em relação a documentação de habilitação interessados que estejam cadastrados nos seguintes sistemas:

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 conforme preconiza o item 7.1.3 e seus subitens.

3.1.2. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular junto a plataforma (AMM LICITA) <https://ammlicita.org.br>.

3.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.14.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.14.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.14.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 3.14.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.14.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.14.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.14.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.14.8. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.14.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.14.10. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.14.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. valor unitário e total do item em duas casas decimais.
  - 4.1.2. Fabricante, marca e modelo em um campo somente (**campo marca da plataforma**)
  - 4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **5.1 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

#### **5.2 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5.3 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **5.4 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO VI. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

### 5.5 - CONSIDERAÇÃO GERAIS:

5.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

5.5.2 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: [compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br); ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) no prazo de 03 (três) dias úteis anterior a data da abertura do certame no horário das 08:00 às 23:59 horas ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no mesmo prazo no horário das (08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.
- 6.3. A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da impugnação ou resposta ao questionamento em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento e 01 (um) dia útil anterior a abertura do certame.
- 6.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

certame.

6.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

6.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA.**

### **7.1 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

7.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.6. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.1.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 7.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

7.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico seguindo orientações conforme item 4 deste edital.

### 7.3. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:

7.3.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em Primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF conforme item 7.1.2 deste edital.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.3.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.3.10.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO**

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor do lote conforme tipo de julgamento.

8.1.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa:

### 8.1.8.1. **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8.1.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 8.1.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.1.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.1.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances
- 8.1.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 8.1.14. O critério de julgamento adotado será o conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.1.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.1.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.1.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.1.18. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.1.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.1.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

- 1 - No país;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

2 - Por empresas brasileiras;

3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.1.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.1.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.24.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.24.3 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.25. A proposta final, após negociação, deverá conter preço unitário e total com duas casas decimais, em conformidade com o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.069/1995, não cabendo a exceção prevista no § 5º do mesmo artigo.

8.1.26. A empresa deverá arredondar para baixo o preço unitário ofertado, se for o caso, ou seja, as casas decimais excedentes serão simplesmente desprezadas no preço unitário, resultando, consequentemente, em novo valor total.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (CATÁLOGOS e/ou AMOSTRAS)

### 9.1 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se foro caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.1.9. Será desclassificada a proposta que:

9.1.9.1. Contiver vícios insanáveis;

9.1.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.1.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.1.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.1.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.9.6. Quando o lote tiver itens diferentes a empresa deverá cotar todos os itens que a compõem onde não o fazendo será automaticamente desclassificada em todos os itens por se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

tratar de julgamento por lote.

### 9.1.9.6.1. Justificativa para formação dos lotes:

A presente licitação visa a aquisição por itens autônomos bem como por grupos. Alguns itens foram divididos em grupo com a finalidade de padronizar as instalações na sua aquisição, que será moldado de acordo com o tamanho e a necessidade de aquisição de mobiliário. Dessa forma se espera que os produtos tenham mesma tonalidade e qualidade dos móveis e assentos, entende esta administração, ainda, que os materiais elencados nos grupos montados possuem características similares dentre si, padrões de montagem e destinação, o que legitimaria a escolha por lotes desses materiais.

Cabe salientar que olhando a lista de necessidades de produtos a serem adquiridos, configura-se o layout de uma dependência com um conjunto completo de mobiliário para escritório. Com isso, busca-se a padronização de cores, acabamento, qualidade, economicidade do material utilizado e assistência técnica a ser prestada no pós-venda. A quantidade de produtos a ser adquirido para cada setor/departamento/local irá depender do tamanho das salas e do layout apresentado, sendo que poderá ser montado um conjunto com mais ou menos móveis e assentos.

A escolha por lote é uma prática que tem se tornado comum por parte dos gestores públicos, uma vez que, como administradores do patrimônio público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, ou seja, na aquisição por mobiliários no qual em uma Instituição pública existem diversas formas de "layouts" de salas, laboratórios, setores, departamentos, torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único fornecedor no sentido de ampliar tantas vezes sejam necessárias as aquisições do material adquirido, ou tantas vezes sejam necessárias montagens diversas, padronizando cores, estilos e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da administração pública em questão.

Destarte, argumentamos que a licitação por grupo é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para a administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração.

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa. Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública.

Por fim, esclarecemos que a criação por grupos deseja não somente atender o órgão quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e padronizada, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Instituição Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Em estudo técnico preliminar verificou-se que a licitação por grupo é forma mais recomendada para a administração licitar o objeto e conquistar seus objetivos, na presente aquisição, ou seja, isonomia e economicidade associada a manutenção do padrão dos locais onde os produtos serão locados. Assim, quando se lícita mobiliário e assentos, temos por lógico que a melhor maneira de manter o padrão é através da aquisição por grupos.

Outro ponto positivo que surge com a aquisição por grupo está no gerenciamento do contrato, montagem, garantia e assistência técnica. Da mesma forma que o padrão será mantido pelo fato de ser um fornecedor, o controle do contrato também será mais prático, uma vez que será apenas um contrato, benefício irrefutável, no que tange à economicidade, haja vista, que a administração pública demandará menos servidores para operação e controle do contrato hora estabelecido.

Esse ganho na gerência de contrato foi analisado pelo Tribunal de Contas da União. A Ministra Ana Arraes sintetizou muito bem essa questão ao dizer que "Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública" (Acórdão 861/2013-Plenário).

No mesmo acórdão a Ministra também avalizou a realização da aquisição dos produtos por grupo quando se busca a padronização:

*"28. Ao contrário do que propõe a representante, não se considera que a contratação de fornecimento e montagem de mobiliário de escritório para equipar uma determinada repartição possa ser desmembrada em itens autônomos correspondentes a cada tipo de móvel específico que o componha.*

*29. Andou bem, portanto, o órgão ao rejeitar, no que se refere ao ponto em questão, a impugnação ao edital apresentada pela representante. De fato, não se afigura desarrazoado que se considere tal mobiliário como um conjunto uno e harmônico, ainda que formado por itens autônomos. Dada a necessidade de padronização de design e acabamento dos diversos móveis componentes, como forma de garantir uma estética e identidade visual apropriadas, é imperativo que os elementos constituintes de tal conjunto provenham de um só fornecedor.*

A utilização do grupo visa atender os princípios da economicidade e não prejudica a competitividade. Os materiais licitados apresentam semelhanças, possibilitando assim a realização dos grupos para fins de padronização de material e harmonia visual, imprescindível para preservar a arquitetura e poluição visual dos ambientes.

### 9.2 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.2.1. Para as empresas detentoras do melhor preço, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras conforme abaixo:

#### 9.2.1.1. POR CATÁLOGO

9.2.1.1.1 - A empresa deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica dos produtos quando exigidas no descritivo do item, para tanto, a empresa deverá anexar o catálogo e os documentos complementares (exigidos no item 9.2.3 diferenciado para cada lote) de forma digitalizada na plataforma seguindo a marca e modelo informada na proposta eletrônica.

9.2.1.1.2 - O Agente de Contratação e sua Equipe de apoio poderá exigir após encerrada a fase



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de disputa que apresente de forma complementar a documentação acima dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas para o devido julgamento dos itens que compõem os lotes, onde constatado problemas na plataforma para anexar a documentação será aberto para a empresa enviar por e-mail dentro do mesmo prazo após solicitação (dentro do prazo máximo de 30 minutos) no chat da plataforma pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar.

9.2.1.1.3 - A empresa não cumprindo com o solicitado será automaticamente desclassificada pois impossibilita o julgamento dos lotes pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

9.2.2. A empresa não irá para julgamento se a mesma não cotou todos os itens diferentes que compõem um lote, será automaticamente desclassificada em todos os itens conforme preconiza o item 9.1.9.6 deste edital.

9.2.3. Listagem dos lotes que irão precisar de catálogo técnico, garantias, normas, declaração de assistência técnica e laudos e suas necessidades distintas abaixo:

**LOTE 01 - APOIO PARA PÉS: ITEM 01.**

**LOTE 02 - MÓVEIS EM AÇO - ITENS: 13-02-26.**

**LOTE 03 - ARMÁRIO BAIXO DUPLO: ITEM 03.**

**LOTE 04 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO: ITEM 04.**

**LOTE 05 - ARMÁRIO BAIXO TRIPLO: ITEM 05.**

**LOTE 06 - ARMÁRIO DE TETO EXECUTIVO SEM PORTAS: ITEM 06.**

**LOTE 07 - ARMÁRIO TETO EXECUTIVO: ITEM 07.**

**LOTE 08- CADEIRA APROXIMAÇÃO: ITEM 08.**

**LOTE 09- CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA: ITEM 09.**

**LOTE 10- CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA: ITEM 10.**

**LOTE 11- CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA: ITEM 11.**

**LOTE 12- CADEIRA FIXA ENCOSTO: ITEM 12.**

**LOTE 14- GAVETEIRO: ITEM 14.**

**LOTE 15- LONGARINAS - ITENS: 16 - 15.**

**LOTE 17- MESA DE ESCRITORIO RETANGULAR 1800-680-740: ITEM 17.**

**LOTE 18- MESA DE REUNIÃO 3000-1100-740: ITEM 18.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**LOTE 19- MESA DE ESCRITORIO EM L 1800-1300-740: ITEM 19.**

**LOTE 20- MESA EXECUTIVA 2200-950-740: ITEM 21.**

**LOTE 21- MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA: ITEM 22.**

**LOTE 22 MESA TIPO BAIÁ TELEMARKETING 1000-800-1300: ITEM 23.**

**LOTE 24- PUFF - SOFÁ 3 LUGARES - SOFÁ 1 LUGAR: ITENS 25 - 27 - 24.**

### **LOTE 01 - APOIO PARA PÉS: ITEM 01**

Catálogos com fotos.

Garantia: mínimo de 1 ano.

### **LOTE 02 - MÓVEIS EM AÇO - ITENS: 13-02-26**

Catálogos com fotos de cada item.

Garantia: mínimo de 5 anos.

Laudo técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme a Norma Regulamentadora **NR17**: o laudo deverá ser apresentado, informando, obrigatoriamente, quais requisitos da norma o produto atende, bem como, indicar os dados do fabricante e do solicitante da análise quando forem distintos e a conclusão da análise baseada nos resultados obtidos pelo produto analisado. Apresentar a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado.

Laudo Técnico da **NBR 11003** - Determinação da aderência.

Laudo Técnico da **NBR 10443** - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

Laudo Técnico da **NBR 8094** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina **igual ou superior à 300 horas**.

Laudo Técnico da **NBR 8095** - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada **igual ou superior à 360 horas**.

Laudo Técnico da **NBR 8096** - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre **igual ou superior à 240 horas**.

Corrosão por exposição à névoa **salina igual ou superior à 300 horas**, emitido por laboratório acreditado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

pelo INMETRO.

Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre **igual ou superior à 240 horas**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas **ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D.**

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do **IBAMA** para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica.

**OBSERVAÇÃO:** Laudos e Certificados Técnicos de NBR e ABNT deverão ser emitidos por Instituição que ateste a conformidade com a Norma.

### **LOTES 03-04-05-06-07-14 - APRESENTAR OS MESMOS LAUDOS**

**LOTE 03 - ARMÁRIO BAIXO DUPLO: ITEM 03.**

**LOTE 04 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO: ITEM 04.**

**LOTE 05 - ARMÁRIO BAIXO TRIPLO: ITEM 05.**

**LOTE 06 - ARMÁRIO DE TETO EXECUTIVO SEM PORTAS: ITEM 06.**

**LOTE 07 - ARMÁRIO TETO EXECUTIVO: ITEM 07.**

**LOTE 14- GAVETEIRO: ITEM 14.**

Catálogos com fotos de cada item.

Garantia: mínimo de 5 anos.

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na **NBR 13961:2010** - Móveis para Escritório - Armários e Gaveteiros.

Laudo técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme a Norma Regulamentadora **NR17**: o laudo deverá ser apresentado, informando, obrigatoriamente, quais requisitos da norma o produto atende, bem como, indicar os dados do fabricante e do solicitante da análise quando forem distintos e a conclusão da análise baseada nos resultados obtidos pelo produto analisado. Apresentar a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Laudo de desempenho do produto de, **no mínimo, 1200 horas** conforme norma **NBR 17088:2023** - Material metálico revestido e não revestido.

Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma **NBR 5841**, o valor **d0/t0** isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT **NBR 4628-3**.

Laudo Técnico da **NBR 8094** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina **igual ou superior à 1.200 horas**.

Laudo Técnico da **NBR 8095** - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada **igual ou superior à 360 horas**.

Laudo Técnico da **NBR 8096** - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre **igual ou superior à 240 horas**.

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do **IBAMA** para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica.

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas **NBR ISO 14020/2002** e **NBR ISSO 14024/2004**, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.

OBSERVAÇÃO: Laudos e Certificados Técnicos de NBR e ABNT deverão ser emitidos por Instituição que ateste a conformidade com a Norma.

### **LOTES 17-18-19-20-21 - APRESENTAR OS MESMOS LAUDOS**

**LOTE 17- MESA DE ESCRITORIO RETANGULAR 1800-680-740: ITEM 17.**

**LOTE 18- MESA DE REUNIÃO 3000-1100-740: ITEM 18.**

**LOTE 19- MESA DE ESCRITORIO EM L 1800-1300-740: ITEM 19.**

**LOTE 20- MESA EXECUTIVA 2200-950-740: ITEM 21.**

**LOTE 21- MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA: ITEM 22.**

Catálogos com fotos de cada item.

Garantia: mínimo de 5 anos.

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na **NBR 13966:2008** - Móveis para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Escritório - MESAS RETAS E REUNIÃO.

Laudo de desempenho do produto de, no **mínimo, 960 horas** conforme norma **NBR 8094/1983** - Material metálico revestido e não revestido;

Laudo de desempenho do produto de, no **mínimo, 1200 horas** conforme norma **NBR 17088:2023** - Material metálico revestido e não revestido

Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma **NBR 5841**, o valor **d0/t0** isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT **NBR 4628-3**;

Laudo de desempenho do produto de, **no mínimo, 960 horas** conforme norma **NBR 8095/2015** - Material metálico revestido e não revestido;

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra;

Laudo de desempenho do produto de, **no mínimo, 24 ciclos** com volume de SO<sub>2</sub> de 2L, conforme norma **NBR 8096/1983** Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão;

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do **IBAMA** para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica.

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas **NBR ISO 14020/2002 e NBR ISO 14024/2004**, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.

Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

### **LOTE 22 MESA TIPO BAIA TELEMARKETING 1000-800-1300: ITEM 23.**

Catálogos com fotos de cada item.

Garantia: mínimo de 5 anos.

**Certificado FSC** - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) **ou CERFLOR**, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do **IBAMA** para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica.

Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

### **LOTE 08- CADEIRA APROXIMAÇÃO: ITEM 08.**

Catálogos com fotos de cada item.

Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora **NR 17** - ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;

**Termo de garantia de 06 (seis) anos**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes;

**Autorização ambiental de funcionamento** com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010;

Certificado de regularidade do **IBAMA** (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

### **LOTE 09- CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA: ITEM 09.**

Catálogos com fotos de cada item.

Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora **NR 17** - ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;

**Termo de garantia de 06 (seis) anos**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes;

**Autorização ambiental de funcionamento** com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010;

Certificado de regularidade do **IBAMA** (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

### **LOTE 10- CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA: ITEM 10.**

Catálogos com fotos de cada item.

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17 - Ergonomia** - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

**Termo de Garantia de 06 (seis) anos**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

Certificado de Conformidade com a Norma ABNT **NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo **INMETRO**;

Certificado de Conformidade com as Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo **INMETRO** (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Laudos para Espuma do Assento: Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo **INMETRO**, com avaliação da Norma ABNT **NBR 8537/2015** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo **INMETRO**, com avaliação da Norma ABNT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**NBR 8619/2015** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo **INMETRO**, com avaliação da Norma ABNT **NBR 9178/2015** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: **ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545**; avaliação das Normas **NBR 8095 e NBR 8096** em Chapa Soldada, **durante 408 horas**, com resultados **d0/t0 - Ri 0**; e, avaliação da Norma **NBR 8094** em Chapa Soldada, **durante 1512 horas**, com resultado **d0/t0 - Ri**.

### **LOTE 11- CADEIRA EXECUTIVA (PRESIDENTE) GIRATÓRIA: ITEM 11.**

Catálogos com fotos de cada item.

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17** - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

**Termo de Garantia de 06 (seis) anos**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

### **LOTE 12- CADEIRA FIXA ENCOSTO: ITEM 12.**

Catálogos com fotos de cada item.

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17** - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Certificado de Conformidade com a Norma ABNT **NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo **INMETRO**;

**Termo de Garantia de 06 (seis) anos**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma ABNT **NBR 13384:1995** (Resistência ao Estouro) e ABNT **NBR 10591:2008** (Gramatura);

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo **INMETRO**, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8537/2022** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo **INMETRO**, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8619/2022** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo **INMETRO**, com avaliação da Norma **ABNT NBR 9178/2022** - Espuma flexível de poliuretano:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: **ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545**; avaliação das Normas **NBR 8095 e NBR 8096** em Chapa Soldada, durante **408 horas**, com resultados **d0/t0 - Ri 0**.

### **LOTE 15- LONGARINAS - ITENS: 16 - 15.**

Catálogos com fotos de cada item.

Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 - ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;

Termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes;

Autorização ambiental de funcionamento com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010;

Certificado de regularidade do **IBAMA** (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

### **LOTE 24- PUFF - SOFÁ 3 LUGARES - SOFÁ 1 LUGAR: ITENS 25 - 27 - 24.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **PUFF REDONDO COM ALÇA - ITEM:25.**

Catálogo com fotos.

**Termo de Garantia de 1 (um) ano**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas), de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto: Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

### **SOFÁ E POLTRONA PARA ESCRITÓRIO - ITENS: 27-24.**

Catálogo com fotos.

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão d Documento supracitado;

Relatório de Ensaio de Estabilidade e Resistência Mecânica, em Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004 - Emitido por Laboratório, acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

### **Documentos/Justificativas**

#### **Licença de operação da empresa fabricante das cadeiras;**

*(Visa assegurar que a empresa fabricante das cadeiras é licenciada e cumpre todas as exigências legais e técnicas para realização dos processos produtivos.)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da empresa fabricante das cadeiras;**

*(O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o Ibama atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes dos Cadastros Técnicos Federais (CTF/APP e CTF/AIDA), referentes às atividades sob controle e fiscalização do Ibama, e a Certidão Negativa de Débitos assegura o pleno cumprimento das obrigações pelo fabricante e a sua adimplência junto ao Ibama.)*

### **Termo de Garantia contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;**

*(O termo de garantia visa assegurar a administração pública o atendimento aos possíveis defeitos de fabricação pelo período estabelecido no presente edital.)*

### **Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;**

*(A declaração de revenda autorizada visa assegurar a administração pública que o licitante possui do fabricante dos bens contratados, caso o licitante, não seja, também, o fabricante, autorização para revender os seus produtos, bem como prestar manutenção e assistência técnica, quando necessário.)*

### **Laudo técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR17, o laudo deverá ser apresentado informando, obrigatoriamente, quais requisitos da norma o produto atende, bem como, indicar os dados do fabricante e do solicitante da análise quando forem distintos, o modelo, sua imagem e o descritivo técnico completo do produto e a conclusão da análise baseada nos resultados obtidos pelo produto analisado. A validade do laudo poderá ser superior a 12 meses da sua emissão. Apresentar a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;**

*(Com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para seus colaboradores, servidores, bem como melhorar a infraestrutura aos que frequentam as dependências da Prefeitura Municipal de Extrema e suas secretárias, a administração pública vem adotando medidas que visam a minimizar os riscos ergonômicos, que podem causar doenças de trabalho, trazendo prejuízos para o trabalhador e para o empregador. A exigência de parecer técnico tem por objetivo dar a segurança de que a Norma Regulamentadora n. 17 do TEM está sendo cumprida, esta tem o objetivo de estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Tendo em vista que, no mercado, existem fabricantes que zelam pela qualidade de seus produtos, que investem em pesquisas e projetos adequados com as normas técnicas, são prejudicadas por aquelas que não atentam pela qualidade, conforto e saúde dos usuários, que renunciam a profissionais habilitados, com o objetivo de cortar custos do produto. A administração pública tem como princípio a utilização de produtos que atendam às condições de*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

*saúde para os usuários e rechaça, dentro dos parâmetros legais, a inclusão de materiais de empresas que se interessam exclusivamente pelo baixo custo em detrimento da qualidade.)*

### **Documentos - Processo de Pintura/Justificativas**

**Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 - Tintas e Vernizes - Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;**

*(Esta Norma prescreve o método para determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas e não-metálicas, assegurando a administração pública a aquisição de produtos com a qualidade da pintura comprovada, fato que impacta na durabilidade do produto adquirido, bem como, na vantajosa relação custo x benefício conferida ao processo em epígrafe.)*

**Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação da Aderência - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;**

*(Esta Norma prescreve os métodos para determinação da aderência em tintas, pelo método A (corte em X) e pelo método B (corte em grade) assegurando a administração pública a aquisição de produtos com a qualidade da pintura comprovada, fato que impacta na durabilidade do produto adquirido, bem como, na vantajosa relação custo x benefício conferida ao processo em epígrafe.)*

**Declaração em papel timbrado do fornecedor de tintas, indicando Conformidade com a Diretiva RoHS - Isenção de Metais Pesados;**

*(O atendimento a diretiva europeia RoHs, garante ao processo de pintura a utilização de tintas **isentas de metais pesados**, conferindo a administração pública uma aquisição sustentável, conferindo atenção e proteção ao meio ambiente, além, de assegurar a qualidade da pintura, fato que impacta na durabilidade do produto adquirido.)*

**Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;**

*(Esta Norma prescreve o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos e seu atendimento possui relação direta com a durabilidade do bem adquirido, destaque que o atendimento a prerrogativa da Norma 8094:1983, não se justifica apenas em regiões litorâneas que sofrem os efeitos da maresia, pois é sabido que a umidade excessiva e procedimentos de limpeza, invariavelmente, levam ao processo de corrosão precoce (oxidação / enferrujamento), das superfícies metálicas, diante do exposto, a administração pública buscando assegurar a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos justifica a presente solicitação.)*

**Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 -**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;**

*(Esta Norma especifica um método para a execução de ensaios de exposição à atmosfera úmida saturada, com condensação na superfície dos materiais metálicos revestidos e não revestidos pois é sabido que a umidade excessiva, invariavelmente, leva ao processo de corrosão precoce (oxidação / enferrujamento), das superfícies metálicas, diante do exposto, a administração pública buscando assegurar a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos justifica a presente solicitação.)*

**Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8096:1983 - Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.**

(Esta norma prescreve o método (de Kesternich) para a execução de ensaios de exposição ao dióxido de enxofre, e conhecedores que o dióxido de enxofre, representado pela fórmula SO<sub>2</sub>, é um dos poluentes do ar mais perigosos, em razão da sua responsabilidade socioambiental a administração pública preconiza como relevante e necessária o atendimento da norma 8096:1983 para as suas aquisições).

### 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), e conforme item 7.3 e seus subitens deste edital.

10.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.5.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

10.5.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.6. Será aberto os arquivos digitais anexados na plataforma que contém os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). conforme demonstrados abaixo:

10.7. Após anexados na plataforma os arquivos digitais para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Observar o limite de duas casas decimais, conforme disposto no subitem 8.1.25 deste Edital.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. Deverá ser utilizado, preferencialmente, o modelo de proposta anexo a este Edital.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS e CONTRARRAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados conforme segue abaixo:

12.4.1. Os recursos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: [compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br) ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões da mesma forma apresentada acima em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.

12.5. O recurso e contrarrazões será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos e contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Serão elaboradas as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATOS seguindo o modelo sugerido no ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contratos, fundamentada nos dados apresentados no Termo de Referência (Anexo I).

16.1.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico podendo seu representante assinar eletronicamente e devolvendo pelo mesmo canal ou por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) caso seja solicitada para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, para ambos os casos acima descritos.

16.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que;

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

16.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. Após recebimento da **ARP** ou **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante da empresa contratada, o gestor de contratos disponibilizará após motivada, pelo e-mail [contratos@extrema.mg.gov.br](mailto:contratos@extrema.mg.gov.br) <<mailto:contratos@extrema.mg.gov.br>>, cópia eletrônica ou física conforme solicitação, ficando desobrigada a enviar cópias via correio sem motivação.

### 17.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados em ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17. 3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver a rescisão contratual do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação quando exigível sem justificativa;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível sem justificativa;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem justificativa;

22.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando exigido sem justificativa;

22.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22.1.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.4. Fraudar a licitação;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor total apurado de itens vencidos pela empresa, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**22.1.7**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **22.1.1**, **22.1.2** e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **22.1.3**, **22.1.4**, **22.1.5**, **22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **22.1.1**, **22.1.2** e seus subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **22.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/> e endereço eletrônico <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência**

**23.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Financeira**

**23.11.2.1. Modelo de Proposta de Preços Ajustada**

**23.11.3. ANEXO III - Modelo Declarações**

**23.11.4. ANEXO IV - Modelo Atestado**

**23.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços**

**23.11.5.1. Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Extrema, 14 de junho de 2024.

---

KELSEN LUIZ RODRIGUES GONÇALVES (Agente de Contratação)

DECRETO Nº 4.486 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

e-mail: [compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

Secretaria: **SECRETARIA DE GOVERNO - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**

Local: **8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE EXTREMA**

#### **1 OBJETO**

1.1 - Aquisição dos mobiliário para instalação da nova sede da Delegacia Regional de Polícia Civil.

1.2 Natureza do objeto: **Bem Patrimonial**

#### **2. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO**

2.1 - O Delegado de Polícia responsável pela implantação da Delegacia Regional nos apresentou em 12/12/2023 um Plano de Trabalho da Delegacia Regional de Polícia Civil de Extrema e, juntamente com esse documento, uma planilha contendo a descrição dos materiais e equipamentos necessários para a implantação do projeto.

#### **3. ENQUADRAMENTO:**

3.1 - Os itens ora licitados se enquadram como bens patrimoniais - Equipamento e Material Permanente

#### **4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - Os materiais deverão ser entregues 20 (vinte) após a emissão do Aviso de Fornecimento.

#### **5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não há possibilidade de prorrogação, devendo os itens serem adquiridos de uma só vez, com o término do processo licitatório e respectiva homologação e adjudicação dos vencedores.

#### **6. DO REAJUSTE:**

Em vista dos bens serem entregues de uma só vez não haverá reajuste no contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### 7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade a implantação e construção da Delegacia Regional de Polícia Civil de Extrema, conforme Lei Municipal nº 4533/2022 .

Os materiais e equipamentos solicitados vêm de encontro às necessidades de se promover uma segurança mais adequada e tecnológica aos municípes e, para isso, faz-se necessário a aquisição de novos equipamentos e materiais que, certamente, contribuirão para uma maior eficácia nas ações policiais que serão desenvolvidas em nosso município.

Com a implantação da Delegacia Regional de Polícia Civil em Extrema, em contrapartida, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, enviará ao município mais policiais, tais como investigadores, escrivães, delegados, peritos criminais, entre outros e, ainda, novas viaturas que servirão no combate da criminalidade e do crime organizado.

### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:

8.1 - Após o recebimento da demanda nesta Gerência de Vigilância Patrimonial, passamos a estudar a viabilidade para a aquisição dos equipamentos e após estudos realizados chegou-se a conclusão que os equipamentos vão permitir que a Delegacia Regional de Polícia contribua ainda mais com a Segurança Pública e, conseqüentemente, traga aos cidadãos uma maior sensação de segurança e aos malfeitores e criminosos a temência de se praticar crimes em nosso município.

8.2 - Ciclo de vida do objeto: Nos termos do art. 17 do Decreto nº 4.441 de 21/03/2023 e do Estudo Técnico Preliminar o ciclo de vida útil do objeto é de aproximadamente seis anos ou conforme a garantia dada pelo fornecedor.

8.3 - Trata-se de fornecimento de bens não enquadrado como continuado, portando a compra é mais vantajosa, levando-se em conta a melhor proposta apresentada.

8.4 - Indicação de marca: Não há indicação de marca.

8.5 - Da exigência de amostras:

8.5.1 - Não serão exigidas amostras.

8.5.2 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Não serão exigidas amostras.

8.5.3 - Não serão exigidas as amostras.

8.5.4 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 8.5.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 8.5.6 - Serão avaliados as descrições dos itens, conforme catálogos a serem apresentados.
- 8.5.7 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.8 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.5.9 - Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.5.10 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.11 - Não serão exigidas amostras.
- 8.5.12 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.5.13 - A Garantia do bem a ser adquirido ficará sob a responsabilidade do fornecedor.

### 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 9.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, de conformidade com a Lei em vigor.

### 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 - Obrigações da Contratada
- 10.2 - Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento e ou execução dos serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- 10.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 10.4 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;
- 10.5 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;

10.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados.

10.8 - Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.9 - Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

10.10 - Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o **contratante**, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o **contratante**;

10.11 - Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do **município**;

### 11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 12. - SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

12.1 - Os objetos/equipamentos licitados são de uso continuado, não existindo entre eles nenhum item que possa ser descartado ou que possa degradar ou danificar o meio ambiente.

### 13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1 - Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

13.2 - Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

retirada da nota de empenho;

13.3 - Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

13.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

13.5 - Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

13.6 - Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

13.7 - Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

### **14. ACEITABILIDADE, PRAZO, AQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

14.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias a partir da emissão do Aviso de Fornecimento ou outro prazo previamente convencionado entre as partes tendo em vista a logística da entrega e montagem dos móveis de forma adequada a atender as necessidades, devendo as despesas decorrentes de sua entrega serem absorvidas pelo fornecedor.

### **15. LOCAIS DE ENTREGA DO PRODUTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

15.1 - SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE EXTREMA, LOCALIZADO, SITO NA AV. HIGINO SAES PERES, S/N - BAIRRO DA PONTE NOVA - EXTREMA / MG;

#### **15.2 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

15.2.1 - Os resultados serão produzidos na medida em que os objetos/equipamentos forem sendo entregues e colocados à disposição da equipe da Polícia Civil..

15.2.2 Justificativas para o parcelamento ou não do objeto - não haverá parcelamento no compra.

15.2.3 Prazo de entrega dos itens/bens ou execução dos serviços - vinte (20) dias após a emissão do Aviso de Fornecimento.

15.3 Da Garantia, manutenção e assistência técnica aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Consumidor).

15.3.1 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.3.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.3.3 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

### 16. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - Marco Robson Silva - CPF 483.292.236-04 - Supervisor de Governo; e

16.2 - Eduarda Leonardi - CPF 117.245.006-43 - Secretaria de Governo;

16.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.5 - As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via email, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

16.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)> e do Decreto Municipal nº xxxxx de 4.441/2023

16.7 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.8 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 17. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Fundamentação: O pagamento será efetuado vinte (20) dias úteis após a entrega e conferência de todos os materiais.

### 18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecido o disposto inciso II do artigo 40 no Decreto nº 4.441 de 21/03/2023.

18.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 10 do <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)> Decreto nº 4.441 de 21/03/2023 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8 - Prazo de pagamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

18.8.1 - O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente aos eventos descritos no item 8.2 acima.

18.8.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Conforme Pesquisa de Preços nº 700092/2024 o valor médio dos bens a serem adquiridos será de R\$ 650.887,64 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

19.2 - Foram enviadas Planilhas de Formação de Preços, via e-mail a fornecedores cadastrados em nosso banco de dados, conforme se vê dos documentos anexos.

### 20. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1 - Ficha orçamentária: 0000095

20.2 - Unidade(s) Administrativa

Secretaria de Governo - Gerência de Vigilância Patrimonial

### 21 - QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO:

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001	00001	00096688	APOIO PARA PÉS REG apoio para pés em mdf , suporta até 15kg de peso, dimensões aproximadas são 47cm x 41 cm de largura e 12,5 cm de altura. apresentar catálogo técnico e termo de garantia conforme item 9.2 do edital.		UN	34	140,6700	4.782,78
2	00002	00013	00078445	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 2000X920X400 MM CH22 estante com 6 prateleiras com 2000mm (a) x 920mm(l) x 400mm(p), composta por prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm) na medida de 30mm(a)x915mm(l)x400mm(p), com dobras duplas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com		UN	12	1.674,5800	20.094,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas prateleiras nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm. colunas: 04(quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura com dobra perfilada em I de 30x30mm com 40 furos para regulagem de altura com furação oblonga, possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, com reforço em x, nas laterais e fundo, 69 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em I confeccionadas em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas, reforço em x lateral e fundo: 4 (quatro) x lateral na medida de 500mmx30mm e 1 x de fundo na medida de 1150mm x 30mm confeccionados em chapa de aço 18(1,20mm). acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de produto nano tecnológico e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns com secagem em estufa de 240°, tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório. dimensões: 2000x920x400mm (axlxp). cor da pintura metálica (epoxi): a definir. garantia: mínimo de 5 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.</p>					
3	00002	00002	00084168	<p>ARMÁRIO ALTO DE AÇO 1950X900X400 MM fabricado em chapa de aço com bitola de nº #22(0,75mm). porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. sistema de cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras. montagem</p>		UN	1	1.674,5800	1.674,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				de dobras invertidas tipo c 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba. com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó. dimensões: 1950x900x400mm (axlxp). cor da pintura metálica (epoxi): a definir. garantia: mínimo de 5 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
4	00002	00026	00096706	ROUPEIRO METALICO COM 9 PORTAS armário roupeiro em aço componível. armário com 3 colunas e 09 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas nº #26(0.45mm). montagem através de dobras invertidas em formato c 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas nº #26(0.45mm). a coluna recebe 03 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de nº #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e com fechamento através de varão composto por 2 barras circulares galvanizadas btc cl 4,60mm 1006r2, acoplado a uma lingueta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança ao produto. quadro da porta feito em aço estampado com bitolas nº #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "j" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do roupeiro por solda de fusão a ponto. a base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. toda a linha de armário com diversas cores e		UN	1	2.579,6700	2.579,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				acabamento fino, livre de arestas cortantes. com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó. dimensões: 1900x1384x400mm (axlxp). cor da pintura metálica (epoxi): a definir. garantia: mínimo de 5 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
5	00003	00003	00096696	ARMÁRIO BAIXO DUPLO armário baixo duplo. dimensões: armário baixo com 4 portas, e 1 prateleira por par de portas. dimensões: 1600mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura). tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. 04 portas confeccionadas com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura com travamento superior e inferior (cremona) e dobradiças 110° e 270°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta		UN	25	2.841,0000	71.025,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
6	00004	00004	00072013	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 740X900X400 tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. corpo: confeccionado em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. acabamento em fita de borda pvc de 1 mm de espessura em todas as extremidades. as laterais possuem furação espaçada com 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca m6 e cavilhas de madeira. prateleiras: uma fixa e três reguláveis confeccionadas em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. acabamento em fita de borda pvc de 1 mm de espessura em todas as extremidades. sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. portas: duas portas de giro confeccionadas em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. acabamento em fita de borda pvc de 2 mm de espessura em todas as extremidades. com dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em pvc na cor alumínio. fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. o batente		UN	1	1.356,6700	1.356,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				do tipo "I" fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas. rodapé: rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura e soldados com solda mig mag para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em pvc com rosca 5/16. tratamento superficial: todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster. dimensões: 740x900x400mm (axlxp). cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. garantia: mínimo de 5 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
7	00005	00005	00096695	ARMARIO BAIXO TRIPLO armário baixo triplo. dimensões: armário baixo com 6 portas, e 1 prateleira por par de portas. dimensões: 2700mm (largura) x 400mm (profundidade) x 740mm (altura). tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável, 04 portas confeccionadas com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura com travamento superior e inferior (cremona) e dobradiças 110° e 270°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por		UN	2	4.122,6700	8.245,34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
8	00006	00006	00096694	ARMÁRIO DE TETO EXECUTIVO SEM PORTAS armário teto executivo 900x400x2100 (l x p x a) com 6 prateleiras -tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo e 06 prateleiras) confeccionados com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110º. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos		UN	2	2.200,3300	4.400,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
9	00007	00007	00096693	ARMARIO TETO EXECUTIVO armário teto executivo 900x500x2100 (l x p x a)-tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo e 06 prateleiras) confeccionados com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.		UN	32	2.851,3300	91.242,56
10	00008	00008	00096686	CADEIRA APROXIMAÇÃO ALTA cadeira		UN	20	328,0000	6.560,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				fixa 4 pés sem braços - encosto: espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc. a fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas. assento: assento fabricado em compensado multilaminado. possui curvatura na parte frontal do assento. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência. assento com acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. a fixação do assento na estrutura é feita com parafusos, na bitola e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. estrutura: estrutura formada por tubo de aço. suporte do encosto em formato "I" fabricado em tubo de aço. travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço. assento fixo com inclinação e furos de fixação por aparafusamento. sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. acabamento: a tinta utilizada para a pintura é em pó, na cor preto universal. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. dimensões aproximadas da cadeira: altura da cadeira: mínimo de 825 mm; profundidade da cadeira: mínimo de 525 mm; largura da cadeira: mínimo de 440 mm; altura do encosto: mínimo de 270 mm; largura do encosto: mínimo de 365 mm; profundidade da superfície do assento: mínimo de 395 mm; largura do assento: mínimo de 435 mm; altura do assento: mínimo de 470 mm; revestimento e cor a definir. garantia: 3 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
11	00009	00009	00096715	CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. espuma anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc. suporte do encosto fabricado em chapa de aço. assento: assento fabricado em compensado multilaminado resinado. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.		UN	90	1.315,3300	118.379,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
 Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
 Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível. a fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. braços - apoia braços injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma de aço sae 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro com suporte para mecanismo escamoteável para prancheta, pés de fixação do braço no assento. a fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados. prancheta: prancheta em mdf com 18 mm de espessura com acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. estrutura: estrutura formada por tubo de aço. travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço. travessa traseira fabricada. travessa de apoio do assento fabricado em tubo de aço. grade fabricada em barra de aço trefilado. a união das travessas, tubo de suporte do assento e grade na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo mig formando uma estrutura única para posterior montagem. sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. acabamento - a tinta utilizada para a pintura é em pó, garantindo resistência a radiação e resistência química. todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° c. dimensões aproximadas: dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 880 mm; profundidade total da cadeira: 720 mm; largura total da cadeira: 625 mm; extensão vertical do encosto: 365 mm; largura do encosto:425mm; profundidade da superfície do assento: 430 mm; largura do assento: 465 mm; altura do assento: 480 mm; largura total da prancheta: 240 mm; profundidade total da prancheta: 360 mm. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.</p>					
12	00010	00010	00096714	<p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA poltrona giratória: encosto com estrutura de sustentação injetada em poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. revestimento do encosto em tela v2 100% poliéster com gramatura</p>		UN	45	1.427,0000	64.215,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>mínima de 400 g/m<sup>2</sup> fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. a fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina phillips cabeça panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. apoio lombar - apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso. assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. espuma expandida/laminada ap, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade 33 a 37 kg/m<sup>3</sup> e 60 mm de espessura média. revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos phillips. a fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados com trava mecânica no flange, na bitola ¼x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. apoia braços sl new pp e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "I" fabricada em chapa de aço estrutural astm a36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. a estrutura vertical em formato de "I" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem de estrutura monobloco, soldado por processo mig, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>copolímero. inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. alavanca de travamento do injetada em poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra onde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em poliacetal na cor preta. o mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado na cor preta. possui sistema de encaixe da coluna através de cone morse. coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por coluna de mola à gás din em 16955 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone morse. base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço sae 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço sae 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado sae 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
 Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
 Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>diâmetro em nylon com capa. montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico bimetálico por spray, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, w-eco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 990-1175 mm; largura total da cadeira: 660 mm; profundidade total da cadeira: 660-780 mm; extensão vertical do encosto: 565 mm; largura do encosto: 470 mm; profundidade da superfície do assento: 465 mm, largura do assento: 500 mm; altura do assento: 470-585 mm; garantia: 6 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.</p>					
13	00011	00011	00096683	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA poltrona presidente: encosto: encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura em formato de concha única. possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 28 kg/m<sup>3</sup> e 80 mm de espessura média. a fixação do conjunto encosto/assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. assento: assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura em formato de concha única. espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada</p>		UN	10	3.569,6700	35.696,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>de 33 kg/m<sup>3</sup> com 70 mm de espessura média. a fixação do conjunto assento e encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. braços: estrutura do braço confeccionada em chapa de aço nbr 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento cromado. apoia braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos philips cabeça flangeada para plástico. fixação da estrutura do apoia-braços na cadeira é feita por parafusos allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto. mecanismo: mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. a regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço sae 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. os componentes são unidos por solda do tipo mig formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço trefilado maciço sae 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.coluna: - coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás din en 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>à compressão dos componentes. sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. base: base giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço sae 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado sae 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura. montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. acabamento - os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 1145-1260 mm; largura total da cadeira: 690 mm; profundidade total da cadeira: 785-1025 mm; extensão vertical do encosto: 705 mm; largura do encosto: 500 mm; profundidade da superfície do assento: 475mm; largura do assento: 515 mm; altura do assento: 495-610 mm. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.</p>					
14	00012	00012	00096687	<p>CADEIRA FIXA - ENCOSTO cadeira fixa :encosto- encosto com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida 6.0 com 30%de fibra de vidro. estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. revestimento do encosto em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica lal, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço estrutural com 6,35 mm de espessura média fixados no encosto através de parafusos</p>		UN	32	1.205,0000	38.560,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. a fixação do suporte do encosto na estrutura do encosto é feita com parafusos máquina phillips cabeça panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. a fixação do conjunto encosto e suporte de fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola 1/4" 20 fpp. apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso. assento - assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. espuma expandida/laminada ap, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 30 a 37 kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. a fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. braços- estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina cnc. apoio de braço fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos phillips. estrutura- estrutura formada por tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina cnc. travessa de suporte do assento fabricado em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina cnc. travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço sae 1020 com 4,76 mm de espessura. suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço nbr 6658 com 3,75 mm de espessura. a</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>união das travessas, tubo de suporte do assento, chapa de suporte do encosto e estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo mig em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal antitombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. acabamento: os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, w-eco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. imensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 980 mm; profundidade total da cadeira: 655 mm; largura total da cadeira: 575 mm; extensão vertical do encosto: 565 mm; largura do encosto: 470 mm; profundidade da superfície do assento: 465 mm; largura do assento: 500 mm; altura do assento: 490 mm. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.</p>					
15	00014	00014	00096682	<p>GAVETEIRO 450/500/700 gaveteiro volante com 03 gavetas. medidas: 400x600x740 (l x p x a) - gaveteiro volante com três gavetas, sendo duas para tipo padrão e 1 para acondicionamento de pastas suspensas. tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (2 laterais, base e fundo)</p>		UN	38	1.202,0000	45.676,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>confeccionados com chapas de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. puxadores metálicos confeccionados em zamak. gavetas confeccionadas em chapa de aço sae 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó. gavetas com corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillps com acabamento bi cromatizado. gaveta pasta com corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, trilho telescópico, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillps com acabamento bi cromatizado. rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
16	00015	00016	00096697	LONGARINA 3 LUGARES longarina 3 lugares: encosto: estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 50 kg/m <sup>3</sup> com 44 mm de espessura média. revestimento do encosto em produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano, fixado com grampos com acabamento zincado. contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. suporte do encosto fabricado em mola de aço com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. a fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto plástico. a fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. assento: assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. possui curvatura na parte frontal do assento. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 50 kg/m <sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. revestimento do		UN	15	1.810,0000	27.150,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
 Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
 Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>assento em produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano, fixado com grampos com acabamento zincado. contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado e parafusos phillips, auxiliando em futuras manutenções. a fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. estrutura: estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessa fabricadas em chapa de aço com 4,76 mm de espessura. encaixe cônico fabricado em chapa de aço com 2,25 mm de espessura. os componentes são unidos por solda do tipo mig. pé lateral fabricado em tubo de aço industrial redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20mm unidos por solda do tipo mig. sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem. acabamento: os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico por spray. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, com camada média de 60 microns de espessura. dimensões da longarina: altura total da longarina: mínimo 890 mm; profundidade da longarina: mínimo 580 mm; extensão vertical do encosto: mínimo 415 mm; largura do encosto: mínimo 445 mm; profundidade da superfície do assento: mínimo 480 mm; largura do assento: mínimo 485 mm; altura do piso até o assento: mínimo 460 mm; largura total: mínimo 1535mm. cor do produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano, a definir. garantia: 6 anos. devidamente montado</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
17	00015	00015	00096698	LONGARIA 5 LUGARES longarina 5 lugares - assento e encosto injetado em polipropileno 100% reciclável, encosto com medidas aproximadas de 320x465 (altura x largura) e assento com medidas aproximadas de 470x400 (largura x profundidade). suporte em haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. barra de sustentação confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50, com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetados em copolímero termoplástico polipropileno, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. base vertical com dois tubos em aço carbono de medidas mínimas de 30 x 50. base horizontal em aço carbono de medidas mínimas de 30 x 50 com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetados em copolímero termoplástico polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas em termoplástico injetado em alta pressão. estrutura com pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. cor do polipropileno a definir. garantia: 6 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.		UN	8	967,6700	7.741,36
18	00017	00017	00096677	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR 1800-680-740 mesa retangular medidas: 1800x680x740 (l x p x a)- tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de (mdp), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa de (mdp), espessura de 25mm,		UN	8	1.446,6700	11.573,36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm mínima) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
19	00018	00018	00096713	MESA DE REUNIÃO 3000/1100/740 mesa retangular medidas: 3000x1100x740 (l x p x a) - tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento na cor cinza cristal, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de (mdp), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente no padrão cinza cristal, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente e tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos com		UN	1	4.369,6700	4.369,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. cor carvalho avelã. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
20	00019	00019	00096678	MESA ESCRITÓRIO EM L 1800/1300/740 mesa em l - medidas: 1800x1300x740 (l x p x a)- tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de (mdp), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm mínima) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas,		UN	15	2.313,0000	34.695,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				laudos conforme item 9.2 do edital.					
21	00020	00021	00096681	MESA EXECUTIVA 220/95/175 mesa retangular medidas: 2200x950x740 (l x p x a) - tampo superior confeccionado com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de (mdp), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa de (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm mínimo) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.		UN	2	2.087,3300	4.174,66
22	00021	00022	00090364	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA mesa infantil com 4 cadeiras para biblioteca - tampo: confeccionado em mdp, espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente. tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. fixação à		UN	1	886,6700	886,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo, com acabamento em fita de borda pvc de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. estrutura da mesa: em aço tubular com 4 pés de 3 polegadas. acabamento: todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas abnt. dimensões: 640x800x800mm (axlxp). cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. cadeiras: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados em cor a definir. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. garantia: mínimo de 5 anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.</p>					
23	00022	00023	00096680	<p>MESA TIPO BAIA 100/800/740 modulo lateral simples curvo de telemarketing atendimento: 1000x800x1300 (l x p x a). tampos confeccionados em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 2 mm de espessura na face frontal do tampo, com resistência ao impacto e fita de borda de pvc de 2mm na área de contato com o usuário do tampo. o tampo possui 1 passa cabo para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno injetado com tampa</p>		UN	12	1.163,3300	13.959,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>sacável nos módulos sem atendimento. o tampo possui cavilhas para facilitar o posicionamento nas laterais, a fixação é feita por meio de chapas dobradas em "I" com acabamento zincado e parafusos autoatarrachantes. painel lateral confeccionados em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 2mm na face de maior área. fixação das laterais ao fundo realizada por meio de parafusos estruturais 7x40 e conectores metálicos quadrados. possui niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado, rosqueados a suporte metálicos confeccionados em chapa de aço carbono estampadas e dobradas em formato "u" com espessura de 1.5mm, pintadas na cor alumínio, fixadas nas laterais com parafusos autoatarrachantes. painel frontal confeccionado em mdp, espessura de 18, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 1 mm de espessura na face inferior, com resistência ao impacto. fixação realizada por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm. conectores metálicos confeccionados em tubo de aço quadrado 20x20x0.9 para espessuras de 25mm, com furação tipo "pera", é fixado através de parafusos estruturais 7x40mm fixados nas laterais e encaixados nos conectores nas furações tipo pera. podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. possuem acabamento com ponteiros plásticos e nivelador injetado em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebe pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
24	00024	00025	00096705	PUFF REDONDO COM ALÇA puff redondo, com alça de couro natural: assento: fechamento superior e inferior fabricado em compensado a mescla de 12 mm de espessura. espuma expandida/laminada, isenta de cfc, com densidade controlada de 33 kg/m <sup>3</sup> com 40 mm de espessura média no assento. laterais: fechamento das laterais fabricado em folha de papelão couro número 40. reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. espuma expandida/laminada, isenta de cfc, com densidade controlada de 23 kg/m <sup>3</sup> com 10 mm de espessura média. o puff possui alça para movimentação em couro natural. base chapa de mdf com 25 mm de espessura média com a base usinada em formato de calota esférica para prover movimento à estrutura. dimensões aproximadas do puff: altura total da cadeira: 425 mm; largura do assento: 455 mm profundidade da superfície do assento: 455 mm; termo de garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). e de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de uso e conservação do produto. apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.		UN	2	794,6700	1.589,34
25	00024	00027	00096707	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO COM 3 LUGARES sofá 3 lugares: encosto: base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 40 mm de espessura média. sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. estrutura		UN	3	4.478,0000	13.434,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. fechamento frontal fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento. assento: tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. fechamento da parte inferior do assento com tnt fixado por grampos com acabamento zincado. almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e 150 mm de espessura média. laterais: base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média. sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. estrutura: pés de sustentação do sofá em alumínio polido. a fixação do pé de alumínio na</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				estrutura do sofá é feita através de parafuso philips. acabamento: os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, w-eco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. dimensões: altura total: 720 mm; profundidade total: 790 mm; profundidade superfície do assento: 550 mm; largura do assento: 1540 mm; extensão vertical do encosto: 330 mm; largura do encosto: 1540 mm; largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm; altura do pé: 120 mm; altura do chão ao assento: 400 mm; altura do apoio braço: 320mm; largura do apoio braço: 150 mm; apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					
26	00024	00024	00096708	POLTRONA PARA ESCRITÓRIO 1 LUGAR - SOFÁ sofá 1 lugares: encosto: base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 40 mm de espessura média. sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. fechamento frontal fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m <sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento. assento: tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc,		UN	6	2.804,0000	16.824,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. fechamento da parte inferior do assento com tnt fixado por grampos com acabamento zincado. almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e 150 mm de espessura média. laterais: base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média. sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível micro celular de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. estrutura: pés de sustentação do sofá em alumínio polido. a fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso philips. acabamento: os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, w-eco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. dimensões: altura total: 720 mm; profundidade total: 790 mm; profundidade superfície do assento: 550</p>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				mm; largura do assento lugar: 550 mm; extensão vertical do encosto: 330 mm; largura do encosto 1 lugar: 550 mm; largura do conjunto 1 lugar: 850 mm; altura do pé: 120 mm; altura do chão ao assento: 400 mm; altura do apoio braço: 320mm; largura do apoio braço: 150 mm; apresentar catálogo técnico certificações, normas, laudos conforme item 9.2 do edital.					

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Extrema  
Departamento de Licitação

**Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000058/2024.**

Item

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Global do Lote
------	-------	-----------	------	---------	--------------	----------------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000058/2024.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente  
Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### APENDICE DO ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Extrema  
Departamento de Licitação

**Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000058/2024.**

**LOTE Nº \_\_\_\_\_**

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Global do Lote
------	-------	-----------	------	---------	--------------	----------------	----------------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000058/2024.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

#### **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente  
Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 000138/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000058/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----, sediada na Rua -----  
---, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal  
abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

( ) que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

( ) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

( ) que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão licitante, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para  
reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

( ) se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

( ) se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa ....., CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

**OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

CNPJ: 18.677.591/0001-00

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º <TERMO\_CONTRATO\_NUMERO>

PROCESSO Nº 000138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000058/2024

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG., devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. **Tailon Alexand de Camargo**, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, Carteira de Identidade MG-4.670.665 - SSP - MG, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto nº 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37640-000, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000058/2024**, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE registrar os preços da empresa <TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_NOME>, inscrita sob o CNPJ nº <TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_CPF\_CNPJ>, situada à <TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_ENDERECO>, representada pelo Sr.(a) <TERMO\_CONTRATO\_REPRESENTANTE\_NOME> portador do CPF Nº <TERMO\_CONTRATO\_REPRESENTANTE\_CPF> e carteira de identidade nº <TERMO\_CONTRATO\_REPRESENTANTE\_RG>, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS EM AÇO, MÓVEIS EM MDF, POLTRONAS, SOFÁS, CADEIRAS)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da Contratação é de R\$ **<TERMO\_CONTRATO\_VALOR>** (**<TERMO\_CONTRATO\_VALOR\_EXTENSO>**).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem relacionada no Anexo desta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Extrema.

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

*adesão pelo fornecedor.*

*4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

### **Dos limites para as adesões**

*4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

*4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

*4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá seu início em **<TERMO\_CONTRATO\_DATA\_VIGENCIA\_INICIAL>** até **<TERMO\_CONTRATO\_DATA\_VIGENCIA\_FINAL>**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no orçamento (dotação):

**<TERMO\_CONTRATO\_DOTACOES\_ORCAMENTARIAS\_FICHA\_FONTE>**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 002 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

<TERMO\_CONTRATO\_DATA\_PUBLICACAO>

---

**Tailon Alexand de Camargo**

**Ordenador de Despesas**

Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017

---

**CONTRATADO**

<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_NOME>

<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_CPF\_CNPJ>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------